



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
040920/2020,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
DISTRITO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
TRANSPORTE E  
MOBILIDADE DO  
DISTRITO FEDERAL,  
E A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO AO  
TRABALHADOR  
PRESO -  
FUNAP, NOS  
TERMOS DO  
PADRÃO Nº  
13/2002.

Processo Nº 00090-  
00033993/2019-99

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE; e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, para o período compreendido entre 15/05/2021 a 15/05/2022, nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato;

2.1.2. conceder reajuste dos valores do contrato, com base no índice do IPCA entre os meses de fevereiro/2020 a dezembro/2020, de acordo com a Proposta (54819464) e o Relatório da Comissão Executora (56256063).

2.2. O valor mensal por sentenciado será de R\$ 2.251,43 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

<b>NIVEL 1</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Bolsa Ressocialização	1.204,70
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	247,45
3	Auxílio Transporte	409,20
4	Auxílio Alimentação	390,08
<b>TOTAL</b>		<b>2.251,43</b>

2.3. O valor anual do contrato será de R\$ 1.026.652,08 (um milhão, vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

II - Programa de Trabalho: 26.421.6217.2426.0066 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA;

III - Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada;

3.2. O empenho inicial é de R\$ 641.657,55 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2021NE00559, emitida em 13/05/2021, na modalidade GLOBAL.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/05/2021, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 14/05/2021, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61896276)  
verificador= **61896276** código CRC= **29961EB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

(61)3043-0408